



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Departamento de Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Ricardo Minatto Tonetto	
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Matrícula: 218

1. Objeto

1 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

Com fundamento na NBC PG 12 (R5) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.

Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional. O investimento em Educação à Distância trará redução dos custos, diminuição das distâncias e aumento da produtividade, sendo uma solução prática para problemas de distância e logística. Desta forma a Educação à Distância atende aos princípios de economicidade e eficiência, devido alcançar uma imensa parcela dos profissionais de contabilidade de Santa Catarina, a custos operacionais baixos quando comparado a educação presencial.

O CRCSC hoje possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com transmissão via canal no Youtube.

Além disso, o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional.

O Zoom Profissional é um conceituado programa de vídeo/webconferência que está revolucionando a forma de se comunicar profissionalmente. Ele surgiu da necessidade do mercado corporativo de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma. Com ele é possível criar reuniões seguras de até 100 participantes, não importa se os participantes estão no computador, smartphone, tablet ou só tem uma linha telefônica a disposição, todos participam com áudio e vídeo de qualidade. Suas principais vantagens são: realização de reuniões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados e simultaneamente; possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil de configurar, além de facilitar a realização de reuniões e eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.

Diante do contexto apresentado, solicitamos a contratação do Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional, devido o software fornecer todos os serviços supracitados, além de estar sendo utilizado nos últimos três anos por este Conselho, no qual atendeu todas as necessidades e apresentou excelentes resultados.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no PCA, item 31.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 01/04/2026.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Ricardo Minatto Tonetto
2. Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 20/02/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1220262** e o código CRC **DBA04DA1**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Auxiliar Administrativo

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo solicitante, Sra. Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Leandro Pinheiro (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação ETP simplificado e Aviso de Contratação Direta.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 13/03/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sr. Leandro Pinheiro como fiscal titular, Danielly da Cunha como fiscal substituto, Ricardo Minatto Tonetto como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI 1220262).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 23/02/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1244249** e o código CRC **6B797D3A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 1 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses – Processo SEI n.º 9079626110000694.000002/2026-60.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula nº 307, coordenadora; e

II – Leandro Pinheiro – matrícula nº 235, membro;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação (ETP simplificado e Aviso de Contratação Direta).

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 13/03/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 23/02/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1245268** e o código CRC **0E4428C1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 035, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000694.000002/2026-60.

Gestor Titular:	Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula:	218
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Leandro Pinheiro	Matrícula:	235
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Danielly da Cunha	Matrícula:	101
Objeto:	1 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 23/02/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1245294** e o código CRC **D7DBBB84**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1245294

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 034/2026 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 24/02/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246789** e o código CRC **0495351D**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

SEI nº 1246789

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Leandro Pinheiro, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 235, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 034/2026, e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 035/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 26/02/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246841** e o código CRC **A19689B7**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

SEI nº 1246841

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ricardo Minatto Tonetto, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 218, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 035/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ricardo Minatto Tonetto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 24/02/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246844** e o código CRC **60470471**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

SEI nº 1246844

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Danielly da Cunha, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 101, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 035/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Danielly da Cunha



Documento assinado eletronicamente por **Danielly da Cunha, Analista - Bibliotecário**, em 24/02/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246846** e o código CRC **525C23ED**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

SEI nº 1246846

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 035/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 24/02/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1246867** e o código CRC **370B6BA8**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

SEI nº 1246867



Orçamento Licença Zoom Meeting Profissional

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Qua, 04/02/2026 10:42

Para Diego Santana <diego.santana@lspot.com.br>

Cc Ricardo Tonetto - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional**, para até **100 participantes**, com **vigência de 36 (trinta e seis) meses**.

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





L3 Software Ltda
20.061.633/0001-17
www.lspot.com.br
(11) 2598-6805
Av. Getúlio Vargas, , 126, Sala 128
Baeta Neves, São Bernardo do Campo - SP
09.751-250
635748976112

Proposta Comercial Nº DS_1238/26

Para
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Aos cuidados de: Leandro

Endereço do Cliente

83.901.983/0001-64
Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, Nº 1900, Centro
Florianópolis - 88.015-710, SC
Fone: (48) 3027-7006, E-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br

A L3 tem como seu core business a venda de softwares para os mais diversos segmentos de mercado. Desde Governo à Indústria, buscamos sempre apresentar soluções engajadoras que certamente auxiliarão no crescimento linear dos nossos clientes. As suas demandas e necessidades se transformam nas nossas uma vez que sua empresa figura como grande parceira da L3. Com um portfólio de mais de 10.000 softwares e 500 fabricantes, a L3 sem dúvida trará a você a solução ideal e customizada para seu negócio, trabalhando desde a contratação do produto, implementação, treinamento e gestão, isto para que você sempre seja o principal beneficiado neste projeto.

Segue nossa Proposta Comercial Nº DS_1238/26. Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Vendedor(a): DIEGO SANTANA

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	ZOOM WORKPLACE PROFESSIONAL - LICENÇA PARA 3 ANOS	9788522129810	1,0000	Un	5.000,0000	5.000,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 1,0000						Total dos itens 5.000,00

Outros itens ou serviços**IMPORTANTE:**

"Por se tratarem de produtos importados, passíveis de liberação alfandegária, greve dos funcionários da Aduana, Receita Federal ou da Infraero, serão consideradas ocorrências de Força Maior, não incorrendo a L3 Software, em tais casos, a responsabilidade por eventual atraso".

Nos reservamos o direito de recusar e revalidar a proposta caso o Fabricante descontinue ou altere a tabela do produto.

Total outros itens

0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
05/02/2026	5.000,00	5.000,00

Condições comerciais

Prazo de Entrega: 15 Dias.

Condição de Pagamento: 15 DDL.

Nota Fiscal de Serviço: Código 1.05 - LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE PROG. DE COMPUTAÇÃO.

Moeda e Impostos: Valores expressos em REAIS (R\$) com todos os impostos inclusos.

Condições gerais

Validade da proposta	20 dias
-----------------------------	---------

Observações

Prezado Cliente,

Conforme decisão do STF - Supremo Tribunal Federal, a partir de Março/2021 o plenário decidiu que o ISS é tributável no licenciamento de software e excluiu a incidência de ICMS nessas operações. Com isso a L3 Software passará a emitir nota fiscal de Serviço.

Para maiores informações, segue link com a informação do STF:

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=460772&ori=1>

Atenciosamente,

Diego Santana



Orçamento Licença Zoom Meeting Profissional

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>
Data Qui, 12/02/2026 14:50
Para vendassp@quadcomm.com.br <vendassp@quadcomm.com.br>
Cc Ricardo Tonetto - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional**, para até **100 participantes**, com **vigência de 36 (trinta e seis) meses**.

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

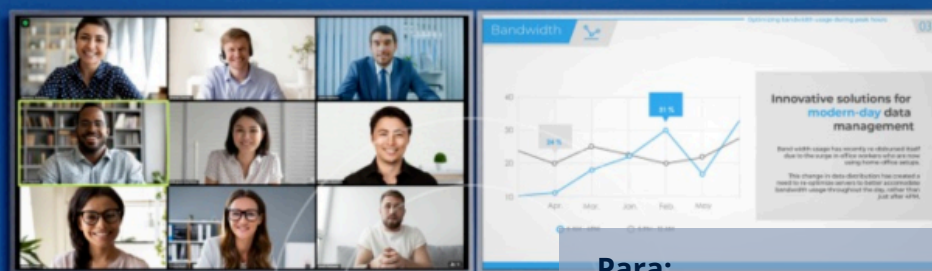




QUADCOMM

Comunicação perfeita para seus negócios

Proposta Q2627 - CRCSC & Quadcomm



Para:

Leandro Pinheiro

CRCSC

desenvolvimento3@crcsc.org.br

48996530010

Responsável:

Luiz / Marcelo .

Quadcomm

solucoes@quadcomm.com.br

11. 2626-0713 / 21.3005-4051

Conhecendo a



Objetivo

Fornecer e instalar soluções multimídia com ou sem automação, a fim de aperfeiçoar o uso cotidiano de seu ambiente para reuniões, áudio e vídeo conferência, treinamentos, palestras e aulas híbridas.

A **QUADCOMM** se preocupa em utilizar equipamentos de alta qualidade e irrefutável expressão no mercado, sempre visando o melhor custo x benefício para nossos clientes.

Histórico

A **QUADCOMM** é composta por profissionais altamente qualificados que atuam há 20 anos nas áreas de Áudio & Vídeo, Telecomunicações e Tecnologia da Informação. Uma empresa que nasceu certificada junto aos fabricantes e pronta para atender ao mercado com a mais alta tecnologia, garantindo excelência aos seus clientes.

O que fazemos

Projetos para Vídeo Conferência em Nuvem (Cloud), Salas de Reuniões, Salas de Aula, Auditórios, Centros de Treinamento e Centros de Controle Operacional (CCO).

Nossos clientes podem contar com o know-how e a larga experiência da nossa equipe técnica na realização de projetos que envolvam principalmente vídeo conferência, telepresença, áudio conferência, streaming, projetor, automação de ambiente, controle de iluminação, Vídeo Wall e sonorização.

Com a variedade de equipamentos envolvidos em um projeto de alta tecnologia, se torna indispensável contar com a parceria de uma empresa especializada e certificada nos fabricantes líderes de mercado, para tirar o máximo de proveito que a tecnologia de ponta atualmente pode proporcionar.

É o nosso trabalho entender a necessidade do cliente, propor soluções customizadas, especificar os equipamentos e apresentar um overview do projeto. Estamos sempre em busca de soluções modernas que proporcionam produtividade, segurança e respeito com o meio ambiente. Nosso atendimento é especializado e a equipe assessora cada etapa do projeto.

Para o licenciamento das soluções da Zoom, a **QUADCOMM**, estabeleceu uma parceria estratégica com a **WebSIA**, que foi a empresa que trouxe a Zoom para o Brasil em 2016, mas que agora está se dedicando a soluções para as áreas de Segurança e Atendimento com AI Generativa entre outras soluções, passando a partir de setembro/2023, só dar suporte técnico aos clientes da **QUADCOMM**, para as soluções Zoom, através de seu time técnico qualificado e certificado.

Parcerias

Algumas Certificações & Parcerias

A **QUADCOMM** se orgulha de ter profissionais com certificações reconhecidas mundialmente para atender com excelência a todos os nossos clientes. Apenas colaboradores extremamente qualificados são capazes de prestar o atendimento que nossos clientes merecem! Visando sempre um nível superior de qualidade no atendimento, a **QUADCOMM** investe em sessões cíclicas de treinamentos e programas de certificação.



Lista Parcial de Clientes



Know How

Soluções para reuniões e aulas virtuais com Zoom Meeting

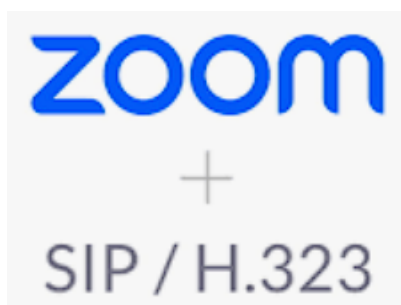


Soluções p/ seminários e palestras virtuais c/ Zoom Webinar e Events

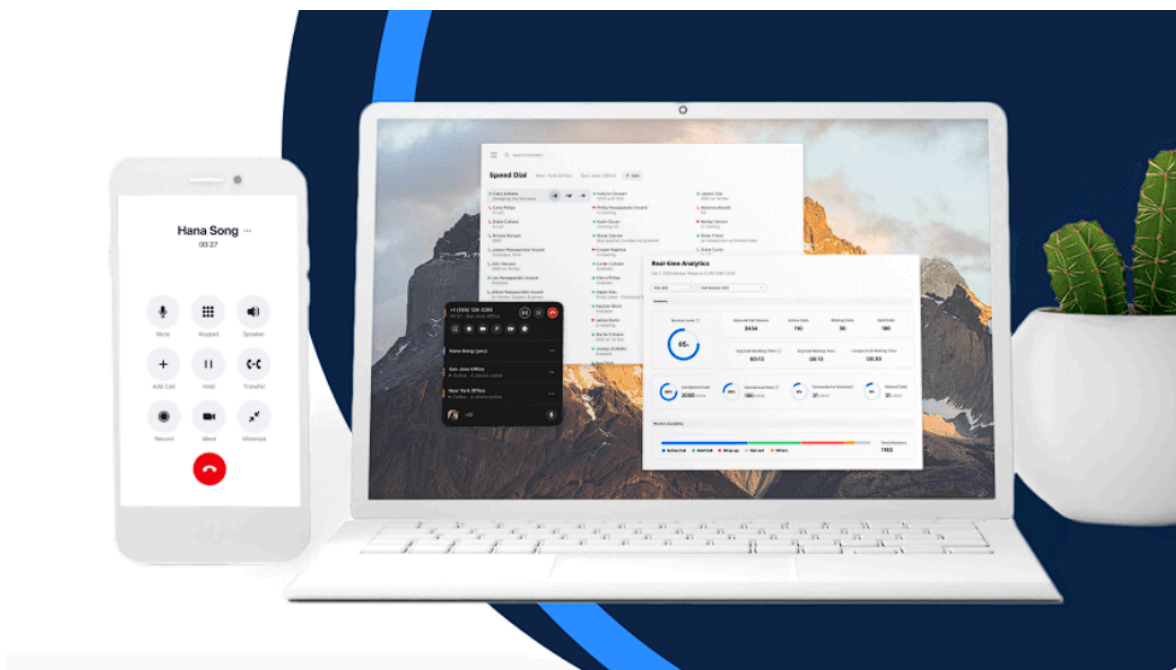


Zoom Events

Soluções para salas de reuniões presenciais com Zoom Room



Soluções para telefonia empresarial em nuvem com Zoom Phone



Valores e condições

Prezado(a) Senhor(a),

Na qualidade de integradores de tecnologia é com grande satisfação que submetemos a sua apreciação nossa proposta comercial para os seguintes itens:

Descrição	Quantidade	Valor	Total
☒  Zoom Workplace Pro - 36 meses	1	R\$5.100,00	R\$5.100,00
Compra mínima de 1 licença e máximo de 9 licenças.			
Total			R\$5.100,00

Condições Comerciais

Forma de Pagamento: No ato do pedido via transferência ou boleto bancário. O prazo de ativação das Licenças somente se iniciará 1 dia útil após a confirmação do(s) pagamento(s). O prazo de pagamento é de até 5 dias após o aceite dessa proposta, ou a combinar.

Prazo de Ativação das Licenças:

Novos clientes ou Renovações sem migração: de 7 a 15 dias úteis ou enquanto durar o estoque do fornecedor/fabricante, o que ocorrer primeiro.

Renovações com migração de conta: de 20 a 35 dias ou enquanto durar o estoque do fornecedor/fabricante, o que ocorrer primeiro.

Premissas, Termos e Condições:

- Para novos clientes, o E-mail de ativação da(s) licença(s) não pode ter sido usado em conta Zoom, precisa ser um Email novo, jamais usado na Zoom;
- Após formalização de pedido não existe cancelamento, suspensão ou crédito futuro do período contratado da(s) licença(s);
- **Renovação de licenças:** Renovação não é automática. Regra global da Zoom, o processo de renovação das licenças deverá ser concluído em até 25 dias antes da data de expiração. Caso não seja renovado com 25 dias de antecedência a expiração, poderá ocorrer interrupção do serviço. O backup de configurações, agendamentos, gravações, mesmo que em nuvem, é sempre recomendado ser feito pelo cliente.
- Serviços com deslocamentos externos e despesas gerais correm por conta do cliente, a serem previamente acordadas e por demanda;

- A QUADCOMM se reserva o direito de faturar por ela mesma, uma das empresas do grupo ou por seus parceiros/distribuidores;
- O faturamento das licenças será realizado pela QUADCOMM os serviços profissionais de Suporte Remoto poderão ser faturados por parceiros.
- Os termos e condições das licenças Zoom devem ser observados em: <https://zoom.us/pt-pt/terms.html>;
- O treinamento online, quando incluído, será fornecido sob um acordo mútuo de datas aceitáveis de treinamento, com aviso de no mínimo uma semana de antecedência. O treinamento será fornecido para 1 turma de até 25 pessoas online;
- **Em caso de cancelamento das licenças deverá ocorrer uma solicitação por escrito em até 60 dias de antecedência da data desejada do cancelamento. Valores não são reembolsáveis;**
- Toda a tecnologia será hospedada nos servidores Zoom. A Zoom possui a opção de lançar atualizações ao software de tempos em tempos sem custos adicionais ao cliente;
- No caso de customizações, manutenções, treinamentos ou atualizações não contidas nesta proposta serão objetivo de nova proposta específica.
- Atividades solicitadas pelo cliente para suas realizações fora do horário e período comercial, serão acrescidas em 50% do valor original proposto.

Validade e confidencialidade

Validade da Proposta

Os termos desta proposta são válidos por até **5 (cinco) dias corridos ou enquanto durar o estoque do fornecedor/fabricante, o que ocorrer primeiro**. Findo este prazo ficará a mesma sujeita à nossa confirmação por escrito.

Acordo de Confidencialidade

As informações contidas nesta proposta são consideradas de caráter confidencial e sigiloso, fornecidas para a finalidade de descrever técnica e comercialmente a(s) solução(ões) a pedido do cliente, e não deverão, de forma alguma, serem reveladas para qualquer outra finalidade, incluindo terceiros ou utilizadas para fins diversos dos definidos neste documento, sem a devida autorização da QUADCOMM. Logo, o sigilo na negociação até o seu final é primordial para ambas as partes.

Importante:

Observações

1. **QUADCOMM – empresa optante pelo simples nacional;**
2. Os impostos de responsabilidade da QUADCOMM referentes aos materiais e/ou serviços objetos desta proposta, já estão inclusos. Caso ocorra alguma alteração na alíquota atual ou a inclusão de novos impostos pelo Governo Brasileiro durante a vigência desta proposta, os preços serão ajustados de acordo com os valores da alteração e avisados previamente ao cliente;

Certos de termos atendido seus reais interesses, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

QUADCOMM

SP (11) 2626-0713

RJ (21) 3005-4051

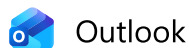
www.quadcomm.com.br

Marcelo Hiroshi

Cel (11) 98266-8557

Luiz Pereira

Cel (21) 99001-8891



Orçamento Licença Zoom Meeting Profissional

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Qua, 04/02/2026 10:38

Para Cláudio Paiva - Wetalk.it <claudio@wetalkit.com.br>

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional**, para até **100 participantes**, com **vigência de 36 (trinta e seis) meses**.

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





somos a
Wetalk.it

soluções em
comunicação
e colaboração

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA
CATARINA**



CLÁUDIO H. G. PAIVA



(41) 92004-5568



claudio@wetalkit.com.br



4.181.1

**onde inovação
e personalização
se encontram**



Na Wetalk.it, desde 2016, aliamos inovação tecnológica à proximidade ao cliente, desenvolvendo soluções sob medida para impulsionar seu negócio.

**qualidade e inovação:
nosso compromisso**



Nosso diferencial é a qualidade superior unida a uma busca incansável pela inovação. Firmamos parcerias comerciais duradouras, focadas no seu crescimento.

**tecnologia e suporte:
a chave para
o futuro**



Oferecemos suporte em todas as etapas, com soluções avançadas em Comunicação e Colaboração, visando superar suas expectativas.

**mais que parceiros:
Somos a Wetalk.it**



Com expertise técnica, relações sólidas e preços competitivos, na Wetalk.it., você investe em uma parceria de longo prazo.

**inovação sem
fronteiras**



Vamos além dos limites geográficos, unindo empresas de todo o Brasil e do mundo à vanguarda tecnológica.

**rumo à
evolução digital**



Na Wetalk.it., sua empresa embarca em uma jornada de progresso digital, com estratégias personalizadas para aumentar a produtividade. Seu próximo passo é aqui!



1

INTRODUÇÃO

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA,

Ref.: **Zoom one Pro - 3 yrs**

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta que contempla o escopo detalhado do projeto, descrições técnicas e condições comerciais para o seu desenvolvimento. O objetivo do projeto é garantir um diferencial competitivo ao seu negócio e o retorno do investimento.

Certos de atender às necessidades de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CLÁUDIO H. G. PAIVA

E-mail: claudio@wetalkit.com.br

Tel: (41) 92004-5568

2 INVESTIMENTO**SOFTWARE**

Part Number	Descrição	Qtde	ISS	Valor Unit	Subtotal
PAR1-PRO-BASE-NH3Y	ZOOM ONE PRO - 3 YEAR PREPAY	1	2,0 %	R\$ 3.773,00	R\$ 3.773,00
				TOTAL	R\$ 3.773,00

TOTAL**R\$ 3.773,00**



Bem-vindo ao WeJourney! Gestão inteligente para sua infraestrutura

Ao adquirir seus equipamentos com a Wetalk.it, você ganha acesso exclusivo ao **WeJourney**, uma plataforma completa para:



Controle de salas e dispositivos



Abra e acompanhe chamados



Insights sobre recursos e falhas com IA



Histórico de compras e suporte técnico



QR Codes para autonomia dos usuários



Organização visual dos ambientes

Tudo isso e mais em um único ambiente, com a identidade da sua empresa e o suporte da Wetalk.it.

Centralize. Gerencie. Evolua.

3 ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O cliente **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA** com **CNPJ 83.901.983/0001-64** aceita o conteúdo dessa proposta de forma integral datada de **04/02/2026**, através da assinatura eletrônica de seu representante ou ordem de compra.

Condições da Proposta

Número da Proposta: 4.181

Tipo de Frete: CIF - Contratação do Frete por conta do Remetente

Data de Validade: 27/02/2026

Previsão de Entrega: 7 dias

Condição de Pagamento (sujeito a análise de crédito):
BOLETO - 30 DIAS

CNPJ de faturamento: 23.880.630/0002-84

Wetalk.it

soluções em comunicação e colaboração

  @wetalk.it

 www.wetalkit.com.br

 (41) 3149-5100

Unidade Paraná

 Av. São José, 1194 - Cristo Rei
CEP 80.050-350 - Curitiba/PR

Unidade Santa Catarina

 Rua São Paulo, 910 - Bucarein
CEP 89.202-253 - Joinville/SC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Leandro Pinheiro, matrícula 235, Assessor de conteúdo.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para a estimativa de preços da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços, nos termos do art. 5º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 65/2021, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde foram identificados diversos resultados de licitações para aquisição de licença de software (Zoom Meeting Professional) SEI (1280661, 1280788 e 1280791). Verificou-se, contudo, que os valores e condições praticados variam conforme as necessidades específicas de cada órgão, o que inviabiliza a utilização direta desses dados como parâmetro comparativo de preços. Dessa forma, a pesquisa realizada tem por finalidade comprovar que a aquisição da referida licença constitui prática comum e recorrente na Administração Pública, servindo como elemento de contextualização do objeto e de validação da demanda, permanecendo a estimativa de preços fundamentada nos demais parâmetros adotados no processo.

No que se refere aos demais incisos previstos na referida Instrução Normativa, registra-se que o inciso III foi afastado, tendo em vista que os preços eventualmente divulgados em mídias especializadas ou sítios eletrônicos não refletem, necessariamente, as condições comerciais aplicáveis à Administração Pública, podendo sofrer variações em função de planos distintos, promoções ou condições específicas de mercado. Por fim, o inciso V também não foi adotado, em razão da indisponibilidade de acesso a bases de dados de notas fiscais eletrônicas que contenham informações suficientemente detalhadas e compatíveis com o objeto pretendido.

Portanto, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com fornecedores, que retornou os seguintes resultados:

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS		
FORNECEDOR	QTDE	VALOR TOTAL (36 meses)
Quadcomm	01	R\$ 5.100,00
LSpot		R\$ 5.000,00
Wetalkit		R\$ 3.773,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para o caso, foi utilizado o menor valor obtido em sede de pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a contratação.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, e que os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados, define-se como preço estimado para a contratação o menor dos valores obtido na pesquisa de preços.

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/03/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1279637** e o código CRC **32E520A3**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

SEI nº 1279637

Aviso de Contratação Direta nº 66/2026



Última atualização 16/03/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA-CADE

Unidade compradora: 303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00418993000116-1-000007/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de licenças de solução de videoconferência e de webinar, para atender às demandas do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.979,63

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Solução de videoconferência Zoom para 300 (trezentos) participantes simultaneamente	11	R\$ 1.361,99
2	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Solução Webinar Zoom para conexão de 500 (quinhentos) participantes simultaneamente	1	R\$ 4.997,74

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

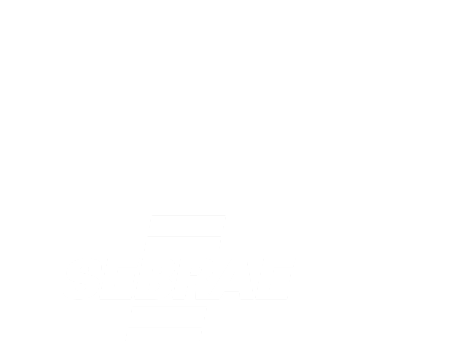
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 014/2025



Última atualização 29/10/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 6680 - Conselho Regional de Administração do Espírito Santo

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28414217000167-1-000029/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, para Renovação de licenciamento do Software Zoom Meetings - Pro 100 - Profissional para videoconferência online, com suporte e complemento de Large Meeting 500 participantes, pelo período de 12 (doze) meses (Renovação), visando atender às necessidades do CRA-ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.968,30	R\$ 6.270,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Renovação de Licença Software Zoom Meetings - Pro 100 - Profissional para videoconferência online, com suporte e complemento de Large Meeting 500 participantes, pelo período de 12 (doze) meses.	1	R\$ 6.968,30

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

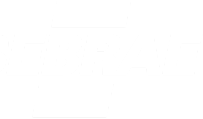
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 43/2024



Última atualização 25/11/2024

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

Unidade compradora: 389475 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA,S.CATARINA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83930883000166-1-000056/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Licença para uso de software Zoom Meeting Profissional para o Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina nas realizações de videoconferências online, pelo período de 24 meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.220,00	R\$ 4.220,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Software como Servico - Saas Software como Servico - Saas	2	R\$ 2.110,00

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

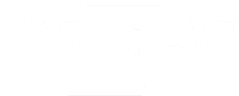
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A contratação visa à aquisição de 1 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.
- 1.2. Com fundamento na NBC PG 12 (R5) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.
- 1.3. Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional. O investimento em Educação à Distância trará redução dos custos, diminuição das distâncias e aumento da produtividade, sendo uma solução prática para problemas de distância e logística. Desta forma a Educação à Distância atende aos princípios de economicidade e eficiência, devido alcançar uma imensa parcela dos profissionais de contabilidade de Santa Catarina, a custos operacionais baixos quando comparado a educação presencial.
- 1.4. O CRCSC hoje possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com transmissão via canal no Youtube.
- 1.5. Além disso, o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional.
- 1.6. O Zoom Profissional é um conceituado programa de vídeo/webconferência que está revolucionando a forma de se comunicar profissionalmente. Ele surgiu da necessidade do mercado corporativo de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma. Com ele é possível criar reuniões seguras de até 100 participantes, não importa se os participantes estão no computador, smartphone, tablet ou só tem uma linha telefônica a disposição, todos participam com áudio e vídeo de qualidade. Suas principais vantagens são: realização de reuniões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos; uma plataforma acessível

de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados e simultaneamente; possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil de configurar, além de facilitar a realização de reuniões e eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.

- 1.7. Diante do contexto apresentado, solicitamos a contratação do Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, devido o software fornecer todos os serviços supracitados, além de estar sendo utilizado nos últimos três anos por este Conselho, no qual atendeu todas as necessidades e apresentou excelentes resultados.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1. 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses. O quantitativo foi definido com base na justificativa exposta no item 1 do presente estudo.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A pesquisa de preços foi realizada considerando exclusivamente a solução previamente definida neste Estudo Técnico Preliminar, qual seja, a aquisição de 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.
- 3.2. Tal delimitação decorre do fato de que, conforme demonstrado no item 1 deste ETP, não existem alternativas tecnológicas capazes de atender de forma equivalente à necessidade identificada.
- 3.3. Dessa forma, a pesquisa de preços concentrou-se na verificação dos valores praticados por fornecedores que comercializam a ferramenta, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.
- 3.4. Ressalta-se que a existência de múltiplos fornecedores aptos a ofertar a solução escolhida assegura a competitividade do mercado, ainda que a pesquisa de preços esteja restrita à solução tecnicamente viável, não configurando direcionamento indevido ou restrição à competitividade.
- 3.4. Através da pesquisa de preços, estabeleceu-se o valor estimado de R\$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais) para a contratação.

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não se vislumbra vantajosidade no parcelamento da solução, uma vez que a contratação conjunta favorece a padronização, a gestão administrativa e a economicidade.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável, necessária e razoável, sendo essencial para a manutenção de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma para o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/03/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280839** e o código CRC **3A250A19**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2026

Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia XX/XX/2026, com término às 18h do dia xx/xx/2026.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
- 3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
- 4.3. Não estando à empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- 6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo padrão de proposta comercial

TERMO DE REFERÊNCIAANEXO I**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VIGÊNCIA	QTD	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses	36 meses	1	R\$ 3.773,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se fundamenta artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento de Compras e Licitações do CRCSC

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Com fundamento na NBC PG 12 (R5) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.
- 3.2. Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional. O investimento em Educação à Distância trará redução dos custos, diminuição das distâncias e aumento da produtividade, sendo uma solução prática para problemas de distância e logística. Desta forma a Educação à Distância atende aos princípios de economicidade e eficiência, devido alcançar uma imensa parcela dos profissionais de contabilidade de Santa Catarina, a custos operacionais baixos quando comparado a educação presencial.
- 3.3. O CRCSC hoje possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com transmissão via canal no Youtube.
- 3.4. Além disso, o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma

plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional.

3.5. O Zoom Profissional é um conceituado programa de vídeo/webconferência que está revolucionando a forma de se comunicar profissionalmente. Ele surgiu da necessidade do mercado corporativo de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma. Com ele é possível criar reuniões seguras de até 100 participantes, não importa se os participantes estão no computador, smartphone, tablet ou só tem uma linha telefônica a disposição, todos participam com áudio e vídeo de qualidade. Suas principais vantagens são: realização de reuniões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados e simultaneamente; possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil de configurar, além de facilitar a realização de reuniões e eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.

3.6. Diante do contexto apresentado, solicitamos a contratação do Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, devido o software fornecer todos os serviços supracitados, além de estar sendo utilizado nos últimos três anos por este Conselho, no qual atendeu todas as necessidades e apresentou excelentes resultados.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 4.1. Os serviços/bens deverão ser prestados/entregues em até 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 4.2. A entrega dos objetos desta contratação deverá ser feita, preferencialmente, por meio digital e, alternativamente, no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega final do bem/serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - c.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.
- 6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s)

deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Nonnativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se:

8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e com Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais)

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5002 - Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VIGÊNCIA	QTD	VALOR TOTAL
1	01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses	36 meses	1	R\$

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/03/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280842** e o código CRC **D3EF8A20**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista e FGTS;
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 12/2026, que tem por objeto a contratação da 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Atenciosamente,

Eduardo Santos Oliveira
Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 17/03/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280865** e o código CRC **CCF03F95**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 14/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000002/2026-60

Assunto: 1 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e [Plano de Contratações Anual 2026 \(PCA\)](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **31** pelo valor de **R\$ 1.216,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e despacho / relatório nº **1280865** emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina ;

Considerando que o CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados;

Considerando que o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional;

Considerando que o Microsoft Teams, ferramenta que o CRCSC possui, não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional;

Considerando que o Zoom é uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados simultaneamente;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 3.773,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, atividade **5002** do Plano de Trabalho do Exercício de 2026, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Vale registrar que o valor proposto é superior ao aprovado no PCA-2026.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2026								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2026	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
31	FERRAMENTAS PARA O ESTÚDIO DO CRCSC.	LICENÇA ZOOM	R\$ 1.216,00	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Software empresa multinacional, foi considerado o valor da última assinatura com correção de 25%. Apesar de o contrato prever correção, como são assinaturas com base no dólar, é provável que seja necessária nova contratação.

Figura 2.



5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
▶ 6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	346.485,00	195.000,00	541.485,00	326.665,84	326.665,84	214.819,16	54.599,35	10,08	486.885,65



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 18/03/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1281488** e o código CRC **724630D3**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 013/2026/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000002/2026-60
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes

Parecer 013/26/DIR

Em 18 de março de 2026.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000694.000002/2026-60 – Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000694.000002/2026-60** de 20 fevereiro de 2026, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000694.000002/2026-60**.

Considerando parecer 14/2026 de 18 de março de 2026 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 18/03/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1281694** e o código CRC **EABDB8E0**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

SEI nº 1281694

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1281694), que versa sobre a contratação da 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, de nº 12/2026, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 18/03/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1281831** e o código CRC **00B470ED**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 47/2026/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000694.000002/2026-60

Assunto: Divulgação do Processo

Considerando que, no novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal, não há a possibilidade técnica de publicação prévia de procedimentos de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, sendo permitida apenas a divulgação após a finalização do processo;

Considerando como princípio basilar das contratações a publicidade, a impessoalidade e a busca da proposta mais vantajosa, bem como a adoção de meios eletrônicos de divulgação sempre que possível;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a ampla publicidade e de oportunizar a apresentação de propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a ampliar a competitividade e resguardar o interesse público;

Informa-se que, para suprir a limitação do sistema e em respeito aos princípios da transparência e da competitividade, a dispensa de licitação será divulgada no site oficial do CRCSC, permitindo que outros fornecedores interessados apresentem suas propostas, as quais poderão ser consideradas na negociação, na tentativa de obtenção de condições mais vantajosas na contratação direta;

Dessa forma, a divulgação no portal institucional cumpre a finalidade de ampliar a transparência, garantir a isonomia e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 18/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1281864** e o código CRC **A71CD17F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

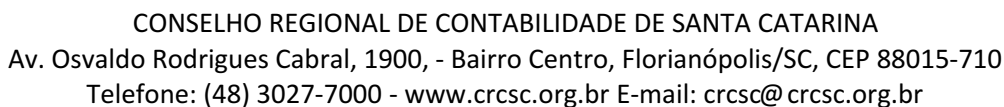
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166147** e o código CRC **4B822166**.



Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174700** e o código CRC **F4305FB1**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1174700

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

Encaminhamos o presente processo, tipo Dispensa de Licitação nº 12/2026, que tem por objeto a contratação da 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 18/03/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1281888** e o código CRC **C929396F**.

Parecer Jurídico nº 20/26

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000694.000002/2026-60

Assunto: Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21). Contratação da 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a contratação da 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações contidas na documentação que instrui este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório crítico (1279637);
- ETP Simplificado;
- Aviso de Contratação Direta (com TR e modelo de proposta anexados) indicando a pertinência da escolha da fornecedora por Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade de recursos;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura desde feito;
- Termo de abertura.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale acentuar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, análise de riscos e projeto básico ¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto. No entanto, **recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição/contratação de bem que eventualmente poderia ser suprimido ou**

¹IN 58/2022 – SEGES - Exceções à elaboração do ETP Art. 14. A elaboração do ETP: I - **é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

* Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

substituído, sem comprometer a eficiência.

Feitas tais considerações, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa eletrônica, desde que observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021²**, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema, aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. A propósito, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a temática³, publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

³ É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção "Não" no campo "Compra Com Disputa?"**.

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade da demanda, além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no Manual de Contratações desta Casa (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no sentido de que as contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contigo na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. E, nessa mesma corrente, segue trecho de artigo jurídico que toca à matéria⁴. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Logo - não obstante entenda-se que, sempre que possível, a divulgação dos atos deva ser realizada no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da

⁴ As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

Lei n. 14.133/21⁵, bem como com o fito de garantir o amplo alcance⁶ - ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa eletrônica, bem como a forma como tal será efetivada, considerando a informação contida no documento SEI de id. n. 1281864, bem como a presença das informações imprescindíveis para eficácia do ato (conforme se verifica da minuta contida no aviso de interesse de contratação direta, acostado ao documento SEI de id. n. 1280842, o qual anexa, em seu teor, Termo de Referência com as demais descrições necessárias, bem como modelo de proposta).

Ademais, considerando a já citada baixa complexidade da demanda e seu pequeno valor, diante do que preconiza a Lei n. 14.133/21, no permissivo consignado em seu art. 70, inc. III, e, ao mesmo tempo, atentando-se à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios), entende-se por suficiente a documentação que será exigida para habilitação da futura fornecedora, devidamente discriminada no supramencionado aviso.

Outrossim, compete registrar que a definição do preço máximo aceitável para aquisição em tela se encontra amparada em pesquisa, em tese, efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documentação que busca observar as exigências da Instrução

⁵ § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

⁶ “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei especifica “sítio eletrônico oficial”, o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Ainda, nota-se a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e incs. I e II, da lei n. 14.133/21)⁷. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Do exposto, uma vez observadas as considerações formuladas neste parecer (devidamente destacadas), tendo em vista o valor e a baixa complexidade desta contratação, este Departamento Jurídico opina pela **aprovação** da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica.

É o parecer.

ROBERTA
GERMANI

Assinado de forma digital por
ROBERTA GERMANI
Data: 2026.03.19 16:40:46
+03'00'

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico

⁷ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

(...).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2026

Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 20/03/2026, com término às 18h do dia 24/03/2026.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
- 3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
- 4.3. Não estando à empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- 6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo padrão de proposta comercial

TERMO DE REFERÊNCIAANEXO I**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VIGÊNCIA	QTD	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses	36 meses	1	R\$ 3.773,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se fundamenta artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento de Compras e Licitações do CRCSC

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Com fundamento na NBC PG 12 (R5) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.
- 3.2. Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional. O investimento em Educação à Distância trará redução dos custos, diminuição das distâncias e aumento da produtividade, sendo uma solução prática para problemas de distância e logística. Desta forma a Educação à Distância atende aos princípios de economicidade e eficiência, devido alcançar uma imensa parcela dos profissionais de contabilidade de Santa Catarina, a custos operacionais baixos quando comparado a educação presencial.
- 3.3. O CRCSC hoje possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com transmissão via canal no Youtube.
- 3.4. Além disso, o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma

plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional.

3.5. O Zoom Profissional é um conceituado programa de vídeo/webconferência que está revolucionando a forma de se comunicar profissionalmente. Ele surgiu da necessidade do mercado corporativo de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma. Com ele é possível criar reuniões seguras de até 100 participantes, não importa se os participantes estão no computador, smartphone, tablet ou só tem uma linha telefônica a disposição, todos participam com áudio e vídeo de qualidade. Suas principais vantagens são: realização de reuniões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados e simultaneamente; possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil de configurar, além de facilitar a realização de reuniões e eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.

3.6. Diante do contexto apresentado, solicitamos a contratação do Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, devido o software fornecer todos os serviços supracitados, além de estar sendo utilizado nos últimos três anos por este Conselho, no qual atendeu todas as necessidades e apresentou excelentes resultados.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 4.1. Os serviços/bens deverão ser prestados/entregues em até 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 4.2. A entrega dos objetos desta contratação deverá ser feita, preferencialmente, por meio digital e, alternativamente, no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega final do bem/serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - c.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.
- 6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s)

deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Nonnativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se:

8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e com Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais)

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5002 - Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VIGÊNCIA	QTD	VALOR TOTAL
1	01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses	36 meses	1	R\$

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 20/03/2026, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285572** e o código CRC **7AC6786F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 52/2026/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000694.000002/2026-60

Informação:

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do referido dispositivo legal, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link [Aviso de Contratação Direta](#), contudo, **não houve manifestação de interessados adicionais** ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta do serviço objeto do presente processo administrativo com a empresa que ofertou o menor valor na fase de orçamento e apresentou todos os documentos de habilitação (SEI 1294464, 1294468, 1294470 e 1294489), por se tratar da solução mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando o atendimento às necessidades institucionais.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 26/03/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1294349** e o código CRC **6336C151**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.880.630/0002-84
Razão Social: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/04/2026
Código de Controle: 6F14423105DC183F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/04/2026
Código de Controle: 2026031303193492755644

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/05/2026
Código de Controle: 695106222025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **23.880.630/0002-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140348556689**
Data de emissão: **21/10/2025 23:51:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/03/2026 11:50:29

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

32470/2026

DATA DA EMISSÃO:

12/02/2026

DATA DA VALIDADE:

13/05/2026

CPF/CNPJ:

23.880.630/0002-84

NOME/RAZÃO SOCIAL:

WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

1806404

ATIVIDADE FISCAL:

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Sao Paulo, 910

Complemento: SALA 304 ANDAR 3

Bairro: Bucarein

CEP: 89202-253

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2632470N1445D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2026 11:56:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **23.880.630/0002-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 09/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.4. **Contratada:** WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.880.630/0002-84

2.5. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 26/03/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1294739** e o código CRC **9D02DE0C**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

SEI nº 1294739

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 30.03.2026

Hora : 17:41

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
516	30.03.2026	ORDINARIO	DL09/2026	519	2026
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 5140 - WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME		CNPJ / CPF : 23.880.630/0002-84			
Endereço : RUA SÃO PAULO 910 SALA 304		Bairro : BUCAREIN			
CEP : 89202253	Cidade : JOINVILLE	UF : SC			
Banco : ITAU	Agência : 3833	Conta : 99746-7			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE - ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 (CEM) PARTICIPANTES - PERÍODO DE 36 MESES. PROCESSO SEI 9079626110000694.000002/2026-60.	1	R\$ 3.373,00	R\$ 3.373,00		
Valor por Extenso					
Três Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 591.435,00	R\$ 326.665,84	R\$ 3.373,00	R\$ 261.396,16		

, 30 de Marco de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Licença de Subscrição Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes, com vigência de 36 (trinta e seis) meses

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000694.000002/2026-60

1.2. Dispensa de Licitação nº: 09/2026;

1.3. Empenho: 516/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais) .

1.5. Prazo Contratual: 36 meses

1.6. Fiscal do contrato: Leandro Pinheiro

e-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Ricardo Minatto Tonetto

e-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br

1.8. Contratada: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 30/03/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1300047** e o código CRC **DAE0F5B8**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000002/2026-60

SEI nº 1300047



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sr. Ricardo Minatto Tonetto,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000694.000002/2026-60, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000694.000002/2026-60.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do empenho foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Empenho](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 30/03/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1300065** e o código CRC **BFADED7C**.